

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 095.2023
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.2023

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análise em captações, corpos receptores, água tratada e efluentes localizados no município de Parauapebas.

1. Síntese

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 008.2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

2. Exame do Controle Interno

Examinando os autos, vê-se que a convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital, e, em seguida, prosseguiram-se as fases subsequentes até a lavratura da Ata de Sessão Pública.

O presente parecer é elaborado em estrita obediência ao determinado na Carta Constitucional de 1988, notadamente em seus artigos 31, 70 e 74 e no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e na Portaria nº 076/2013-SAAEP, que estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno.

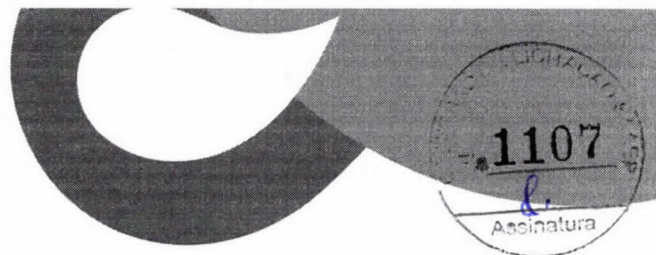
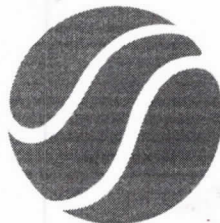
Considerando o fato de que a contratação em análise, regida pelo edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 008.2023, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Sistema de Controle Interno para análise da presente manifestação, pelo que o fazemos nos termos a seguir expendidos.

3. Análise do Processo de Licitação

Veio ao exame deste Setor de Controle Interno, em 2 (dois) volumes, contendo 1005 páginas, o processo devidamente numerado e rubricado. A presente análise se refere a realização do certame, tendo em vista que as fases iniciais já passaram por uma análise da Assessoria Jurídica e do Setor de Controle Interno. Portanto passemos a análise das fases que se seguiram a partir da publicação do edital.

No procedimento administrativo instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de número 008.2023/SAAEP, constam os seguintes documentos:

- Edital P.E. nº 008/2023 rubricado (fls. 452-585);
- Publicação do Aviso de Licitação (quadro de avisos do SAAEP, Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e site do SAAEP (fls.451; 586-590);
- Relação de fornecedores participantes do certame (fl. 591);
- Propostas Iniciais (fls. 592-596);
- Classificação da Disputa (fl. 597);



- Fornecedor vencedor do Lote (fl. 599);
- Documentos de habilitação da empresa MM Silva Empreendimentos Ltda (fls. 600-786);
- Parecer da Diretoria Financeira (fls. 790);
- Parecer Técnico nº 209.2023 do Setor de Controle da Qualidade/ Diretoria de Planejamento e Obras (fls. 802-803);
- Recurso da empresa Bioagri Laboratórios Ltda requerendo a inabilitação da empresa MM Silva Empreendimentos Ltda (fls. 816-824);
- Recurso da empresa F De Oliveira Ping Ltda requerendo a inabilitação da empresa MM Silva Empreendimentos Ltda (fls.825-832);
- Contra razões da empresa MM Silva Empreendimentos Ltda referente aos recursos (fls. 833-840);
- Diligências do Pregão nº 008/2023 (fls. 842-905);
- Julgamento dos recursos Administrativos (fls. 939-969);
- Decisão da Autoridade Superior (fls. 970);
- Ata de realização do certame, com sessão inicial em 24 de agosto de 2023 (fls. 996-1004);

4. Do certame:

Na data marcada para realização do certame, 24 de agosto de 2023, participaram 3 empresas, são elas:

- BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA;**
- F DE OLIVEIRA COUTO PING LTDA;**
- MM SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Tendo em vista que o certame foi realizado por menor preço global, a fase de lances teve início às 10:16:44 horas do dia 24 de agosto de 2023 e se encerrou no mesmo dia às 10:54:09 horas, tendo como vencedora, na fase de lances, a empresa: MM SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Superada a fase de lances, a pregoeira suspendeu a sessão, em 24 de agosto de 2023, para análise dos documentos de habilitação. Foi realizada análise da habilitação técnica pelo Setor de Controle da Qualidade, que emitiu o Parecer Técnico nº 209.2023 favorável para habilitação da empresa (fls. 802-803). Da mesma forma, consta parecer da Diretoria Financeira habilitando a empresa com relação à qualificação econômica da proponente (fl. 790).

Dentro do prazo, as empresas BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA e F DE OLIVEIRA COUTO PING LTDA apresentaram recursos (fls. 816-832) requerendo a inabilitação da empresa MM SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA que apresentou as contra razões para os apontamentos levantados (fls. 407 a 409).

Conforme Despacho nº 001/2023 – PE.008.23.SAAEP (fl. 805) foi protocolado pela empresa **MM SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA** no dia 28 de agosto de 2023 uma declaração informando problema na leitura do QR Code da Certidão nº 1275/23 emitida em 07 de julho de 2023. Fato este, reconhecido pelo emissor – Conselho Regional de Química da 6ª região –

conforme consta nos documentos anexos da referida declaração. Em 13 de setembro de 2023 através do memorando nº 275/2023 (fl. 841) a Coordenadoria de Licitações e Contratos encaminha para análise do Setor Jurídico os documentos referentes aos recursos e contra razões interpostos no Pregão Eletrônico SRP nº 008.23.SAAEP, onde também autoriza que sejam realizadas diligências para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Destarte, a Assessoria Jurídica realizou diligências junto ao Conselho Regional de Química da 6ª Região (fl. 843) requisitando que atestassem a veracidade das certidões nº 1045/2023, nº 1046/2023, nº 1047/2023, nº 1048/2023 e nº 1049. Ademais, o CRQ – 6ª região emitiu certidão informando que as certidões encaminhadas foram emitidas por aquele conselho e são legalmente válidas (fl. 847).

Através do Ofício nº 1050/2023 – SAAEP (fl. 848) foi realizado diligência junto a empresa MM SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA onde a Assessoria Jurídica solicitou que fossem encaminhados pela empresa as certidões emitidas pelo CRQ relacionadas aos serviços prestados nos atestados de capacidade técnica, bem como, documentação comprobatória do profissional responsável à época. A empresa encaminhou no dia 25 de setembro via email para o Setor Jurídico desta Autarquia a documentação solicitada (fl. 849-868).

Por conseguinte, a Setor Jurídico realizou novamente diligência com a empresa MM SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA em 04 de outubro de 2023 solicitando que a empresa encaminhasse cópia dos Contratos nº 20191033 e nº 20180073 – Canaã dos Carajás (fl. 869). Em resposta, a empresa enviou o ofício nº 09/2023 no dia 11 de outubro de 2023 encaminhando em anexo a Declaração de Veracidade e Execução do Serviço do contrato nº 20191033 e cópia do contrato nº 20180073 (fls. 870-905).

Desse modo, concluídas as diligências e a análise dos recursos apresentados pelas empresas BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA e F DE OLIVEIRA COUTO PING LTDA, assim como, as contra razões da empresa MM SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA e tendo como base a proposta de decisão encaminhada em anexo ao memorando nº 538-A da Consultoria Jurídica (fl. 906) a Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu com o julgamento dos recursos administrativos **mantendo a habilitação** da empresa MM SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA (fls. 939-969). Esta decisão foi homologada pela Autoridade Superior - Diretor Executivo do SAAEP (fl. 970).

Posto isto, a empresa MM SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou a proposta financeira readequada (fls. 973-995) em 06 de novembro de 2023 onde se concluiu a Ata de realização do pregão eletrônico nº 008/2023 do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Parauapebas. Desta forma, o processo administrativo nº 013.2023 foi encaminhado a este setor de Controle Interno para análise e emissão de parecer final (fl. 1005).

5. Recomendações:

Recomenda-se que após a homologação por parte do ordenador de despesa, seja providenciada a assinatura da Ata de Registro de Preços e que a mesma seja publicada no Diário Oficial do Município, no site do SAAEP, no portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e no quadro de avisos.

Recomenda-se ainda, que no caso de formalização do contrato, seja verificada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, e que seja anexada a dotação orçamentária com destinação de recurso próprio para a despesa orçamentária correspondente. Bem como, que a empresa apresente a garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato, conforme cláusula 15.1 do edital.

6. Conclusão.

Tendo em vista que a Pregoeira e equipe de apoio conduziram o processo observando os ditames legais, este setor de Controle Interno é favorável ao prosseguimento do certame.

Desta forma, opinamos pela HOMOLOGAÇÃO do processo pela Autoridade Competente, desde que, observadas as RECOMENDAÇÕES deste parecer.

É o parecer.

Panmella S.A. Alves
Controladora Interna SAAEP
Port. 513/2022

Parauapebas, 17 de novembro de 2023.

Jalane N. S. Marinho
Agente de Controle Interno
Port. 287/2023

RECEBEMOS
Em: 17 / 11 / 2023
Ass: Lauri Moraes
LICITAÇÃO - SAAEP